



RECOF-SPED
Anexo II - Solicitação de Habilitação

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome Empresarial	CNPJ – Matriz
<input type="text"/>	<input type="text"/>

2. REQUERIMENTO

<input type="radio"/> I. Primeira habilitação da empresa	<input type="radio"/> II. Inclusão de estabelecimento
De acordo com o disposto no art. 3º da Portaria Coana nº 57, de 02 de outubro de 2019, venho requerer a habilitação para operar no Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped) dos estabelecimentos listados no campo 3.	

3. ESTABELECIMENTOS QUE SERÃO AUTORIZADOS A OPERAR NO REGIME

Relação de CNPJ, incluindo a matriz se for o caso			
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

4. ORDEM DE PRIORIDADE DO CRITÉRIO PEPS (§4º do art. 38 da Instrução Normativa RFB 1612, de 2016, indicação requerida para habilitação no Recof-Sped)

<input type="radio"/> I. Ordem tradicional	<input type="radio"/> II. Ordem prevista nos §§2º e 3º do art. 38 da IN RFB 1.612/2016
--	--

5. ANEXOS

Acompanham este formulário, anexos, os seguintes documentos:

- a. autorização para o exercício das atividades, expedida pela autoridade aeronáutica competente, quando for o caso;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, os documentos que atestem o mandato de seus administradores;
- c. certidão de regularidade do FGTS;

6. DECLARAÇÃO

O representante legal da pessoa jurídica requerente, identificado no campo 8 deste formulário, declara que a pessoa jurídica identificada no campo 1:

- não foi submetida ao regime especial de fiscalização de que trata o art. 33 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, nos últimos 3 (três) anos;
- está ciente de que os requisitos exigidos no momento da habilitação deverão ser mantidos enquanto a empresa estiver habilitada a operar o regime.

7. OBSERVAÇÕES

- 1. É obrigatória a apresentação deste formulário digital no formato original – em *Portable Document Format* (PDF) - com campos editáveis, como disponibilizado no site da RFB na Internet;
- 2. O solicitante NÃO deve:
 - a) imprimir o formulário;
 - b) assinar a caneta;
 - c) escanear ou tirar foto e salvar em formato PDF;
 - d) alterar o formato original do arquivo, salvando como .DOC, .odt, .jpeg, ou outros.

8. ASSINATURA

Nome	CPF
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Data	Assinatura (este documento deve ser assinado digitalmente com uso de certificado digital no padrão ICP Brasil)
<input type="text"/>	<assinado digitalmente